

A RESPONSABILIDADE CIVIL FRENTE AO ABANDONO EFETIVO

Por: Erika Cristina Cáceres

O abandono afetivo não é novidade no meio jurídico. Contudo, aqui será analisada, com base nos princípios jurídicos, a incidência da imprudente absorção plena do conflito familiar de natureza afetiva ao campo da responsabilidade civil. O trabalho foi elaborado no sentido de buscar a reflexão sobre a indenização pelo abandono unicamente afetivo, quando o pai, cumpridor de seus deveres materiais, negligentemente desobriga-se da criação do filho. Neste ínterim, serão abordados aspectos importantes da valoração e manutenção dos vínculos parentais, com fulcro no princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Por fim, serão apresentadas as principais decisões dos tribunais acerca deste delicado tema.

PALAVRAS-CHAVE: Abandono afetivo. Responsabilidade Civil. Direito da criança e do adolescente. Indenização. Danos morais.